



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 002/2026

23 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA  
DO SERVIDOR ABAIXO  
MENCIONADO.

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ceder **ARIANE GONZALEZ PEREIRA FACHIN**, Matrícula nº 1602-3, servidor ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÃO**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para a Prefeitura Municipal de Amambai, sem ônus para a origem, para prestação de serviço junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**. A partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2** – A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de janeiro de 2026.**



**NIAGARA KRAIEVSKI**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 002/2026****PORTARIA N.º 002/2026****23 de janeiro de 2026****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1 - Ceder ARIANE GONZALEZ PEREIRA FACHIN, Matrícula nº 1602-3**, servidor ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÃO**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para a Prefeitura Municipal de Amambai, sem ônus para a origem, para prestação de serviço junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS**. A partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2 -** A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em permanecer com a servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Coronel Sapucaia / MS, em 23 de janeiro de 2026.**

**NIAGARA KRAIEVSKI**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por KATIA MENESSE GALEANO